

Política de Metodologia de Gestão de Risco

São Pedro Capital Investimentos S.A.

CNPJ nº 28.230.876/0001-43

Data de Atualização:
30 de setembro de 2023

Próxima Revisão e Atualização:
30 de abril de 2024



Capítulo I - Objetivo e Abrangência

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) da São Pedro Capital Investimentos S.A. (“São Pedro” ou “Gestora”) tem como objetivo definir os procedimentos internos adotados para identificar, monitorar, mensurar e ajustar permanentemente os riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos”).

A Política foi elaborada em consonância com a Resolução CVM nº 21/21, Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros e Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

A São Pedro exerce exclusivamente, a atividade de administração de recursos de terceiros, atuando como Gestora de fundos de investimento fechados regulados pela Instrução CVM nº 578 e (“ICVM 578”) e Instrução CVM nº 555, (“ICVM 555”).

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

As atividades relacionadas a esta Política quanto à sua implementação, adequação, manutenção e revisão serão de responsabilidade de diretor estatutário da Gestora indicado como responsável pela gestão de risco das carteiras e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, (“Diretor de Compliance e Risco”), nos termos da Resolução CVM 21. Também cabe à área de Compliance e Risco o monitoramento do enquadramento dos ativos na carteira e garantia de adequação aos limites e prazos legais estabelecidos para os fundos de investimento.

O Diretor de Compliance e Risco poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para a execução das atividades de gestão de risco, com atribuições a serem definidas conforme o caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com o nível de experiência do Colaborador.

São responsabilidades da Diretoria de Compliance e Riscos com relação à presente Política:

- A. Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;





- B. Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- C. Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos;
- D. Comunicar ao Diretor de Investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- E. Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- F. Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- G. Manter registros e documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política;
- H. Acompanhar, testar, sugerir aprimoramento e revisar o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora e esta Política;
- I. Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais;
- J. Aprovação de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes, e definição dos respectivos limites de exposição de risco;
- K. Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência.

Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do diretor estatutário responsável pela gestão da Gestora, conforme indicado em seu Formulário de Referência (“Diretor de Investimentos”), e do Diretor de Compliance e Riscos.

Todos os limites de risco dos Fundos constarão expressamente do respectivo Regulamento.

Por fim, nos documentos dos Fundos deverá sempre constar disposição esclarecendo que a política de gestão de riscos aqui estabelecida, embora bastante adequada, não constitui garantia completa de eliminação da possibilidade de perda para os Fundos e para os investidores.





Seção II – Estrutura Funcional

Luciane Gomes, sócia-diretora de Operações, é responsável pelas atividades de gerenciamento do Risco elencadas no tópico Responsabilidade.

O Diretor de Compliance e Risco possui independência funcional em relação à Área de Gestão de Recursos, tendo plena autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela São Pedro e para adotar as medidas necessárias. É vedado ao mesmo atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência na execução das responsabilidades como Diretor de Compliance e Risco.

A gestão de risco dos fundos de investimento sob gestão da São Pedro é realizada pela área de Investimentos e aprovada/monitorada pela Diretoria de Gestão de Risco e Compliance.

As decisões referentes às matérias relacionadas à gestão de risco dos veículos de investimentos geridos pela São Pedro serão formalizadas e compiladas nesta Política de Gestão de Risco.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

As carteiras dos fundos geridos pela São Pedro estão sujeitas às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, ao risco de liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus ativos financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial aos fundos e aos Cotistas. Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos vários riscos envolvidos, são definidas pela São Pedro, as estratégias e a seleção de ativos financeiros dos Fundos, respeitando-se sempre a legislação, as normas e regulamentos aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos fundos.

A São Pedro e o Administrador podem utilizar, uma ou mais métricas de monitoramento de risco descritas neste manual, para aferir o nível de exposição dos Fundos geridos e os riscos ora mencionados, de forma a adequar os investimentos dos Fundos a seus objetivos. Desta forma, as carteiras de ativos dos fundos da São Pedro são monitoradas em conformidade com os padrões de risco pré-estabelecidos. O controle delas é feito diariamente através de planilhas específicas, atendendo as regras de enquadramento de cada um dos fundos para avaliar cenários de estresse e outras métricas de risco que possam dar suporte a tomada de decisões das áreas de Compliance, risco e gestão de ativos a fim de mitigar os riscos inerentes as operações dos fundos. Paralelamente, são verificadas todos os dias, as carteiras de ativos pelo sistema de controle de fundos da administradora, a partir da emissão do relatório de enquadramento. Neste sistema, todas as regras a serem respeitadas pelos fundos, são cadastradas no início de suas atividades e periodicamente conferidas, permitindo a emissão diária de um alerta no caso de qualquer tipo de desenquadramento. Neste caso, somos comunicados imediatamente pelo administrador para que as operações sejam revertidas e o fundo seja novamente enquadrado.



A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Compliance e área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.saopedrocapital.com

A São Pedro possui um sócio diretor responsável pelo risco. Sua função é garantir que os fundos atuem de acordo com os parâmetros estabelecidos nesta Política e em conformidade com os termos estabelecidos nos Regulamentos dos fundos sob gestão.

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco comunicar a área de Investimentos intempestivamente eventuais excessos dos limites definidos, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento.

A Área de Compliance e Riscos realiza um monitoramento regularmente, após o fechamento dos mercados, em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos.

Com o auxílio de sistemas de terceiros contratados, como Capital IQ, para auxiliar na gestão dos riscos, e amplo acesso a relatórios de análise publicados por diversas instituições financeiras e sob supervisão do Diretor de Compliance e Riscos, são gerados relatórios diários de exposição a riscos para cada Fundo, o qual refletirá, também, os enquadramentos constantes dos regulamentos dos fundos de investimento.

O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio, conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pelo Diretor de Compliance e Riscos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, o Diretor de Compliance e Risco notificará imediatamente o Diretor de Investimento para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte.

Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance e Risco poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.

Na inobservância de quaisquer procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordado, o Diretor de Compliance e Risco deverá:

- i. Receber da Equipe de Gestão as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- ii. Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento da carteira dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou a esta Política; e





- iii. Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora.

Os fundos sob gestão da São Pedro são fechados, mas em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos e a impossibilidade de cumprimento de obrigações dos fundos e pagamentos de suas despesas, a Gestora envidará seus melhores esforços para adotar os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações.

Os fundos da São Pedro são fechados e não estão, portanto, submetidos ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

Comitê de Risco de Liquidez

Cabe à área de Gestão de Recursos administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometido com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez do veículo de investimento. Cabe à Diretoria de Compliance e Risco monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.

A Diretoria de Compliance e Risco fará avaliação do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos. Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados, quando aplicável, nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.

A Gestão de Risco dos fundos de investimento sob gestão da São Pedro Capital é realizada pelo time de Investimentos e monitorada pela Diretoria de Compliance e Risco.

O Diretor de Compliance e Risco possui independência funcional em relação à Área de Gestão de Recursos, tendo plena autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela São Pedro e para adotar as medidas necessárias. É vedado ao mesmo atuar em funções relacionadas à gestão de recursos, intermediação, distribuição ou consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência na execução das responsabilidades como Diretor de Compliance e Risco.

A Diretoria de Compliance e Risco é responsável por verificar constantemente todos os riscos envolvidos nas carteiras dos veículos sob responsabilidade da São Pedro, seja para as posições existentes ou para novas demandas da gestão.

Os limites de exposição a risco dos fundos de investimentos sob gestão são definidos e formalizados quando do início das atividades de cada fundo e revisados quando necessário.

Para todos os produtos e estratégias aprovados, a área de Compliance e Risco acompanha as exposições e controla os limites estabelecidos. No acompanhamento periódico, caso seja verificada extrapolação de limites previamente definidos e/ou quaisquer desenquadramentos, o colaborador da Diretoria de Compliance e Risco deverá notificar o ocorrido à Administração para a devida ciência e



tomada das providências para o reenquadramento: esse procedimento deverá ser realizado no menor prazo permitido pela regulação aplicável.

Caso o limite não seja reenquadrado ou ocorram situações não previstas, a área de Investimentos deverá ser informada e decidirá extraordinariamente os procedimentos a serem efetuados, mediante um plano de ação a ser implementado a respeito.

Capítulo III – Metodologia do Processo

A São Pedro adota o horizonte de investimento de longo prazo em suas estratégias, sendo, portanto, o risco uma função do contexto atual de cada empresa que compõe o portfólio dos fundos. Os indicadores que monitoramos, além de serem reconhecidos pelo mercado, auxiliam e complementam a avaliação do risco global dos Fundos da Gestora. Esses indicadores não serão utilizados como limitantes para o investimento.

A gestão de fundos fechados destinado ao investimento em empresas listadas ou em fase de pré-IPO, exige práticas adicionais e adequadas aos ativos e que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários.

A São Pedro não faz a gestão de fundos abertos. Todos os fundos sob gestão, sejam eles fundos de investimento em participações ou fundo de investimento em ações, são fechados.

A liquidez do fundo é monitorada apenas em relação às disponibilidades para cumprimento de suas obrigações e pagamento de despesas.

A São Pedro realiza a gestão exclusivamente de fundos fechados.

Neste caso, o gerenciamento de liquidez de passivo não se aplica. Se necessário, ferramenta será contratada para tal observância à norma. Sistemas de backoffice que permitem analisar o passivo, serão contratados, se necessário.

No entanto, fazem parte do monitoramento diário da gestora (i) o prazo em dias para o término de cada fundo, (ii) o número de dias que cada fundo sob gestão levaria para vender a totalidade das suas posições usando como parâmetro a liquidez média de cada ativo nos últimos 21 (vinte e um), 63 (sessenta e três), 126 (cento e vinte e seis) e 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, bem como venda teórica limitada a 20% da liquidez média.

Caso a São Pedro venha a fazer gestão de fundos abertos, e caso o prazo para pagamento de resgate dos Fundos 555 abertos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis deverão ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deverá ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.



Adicionalmente a São Pedro poderá analisar as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

A gestão de liquidez poderá considerar indicadores de soft limits e hard limits, dependendo da estratégia e características dos produtos, a serem estabelecidos mediante critério próprio da São Pedro. Inicialmente, definiu-se como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, os seguintes parâmetros:

- Avaliação a cotização do Fundo 555;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555.

A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada refleti a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

O teste de stress, definido pela reprecificação dos instrumentos financeiros, e, por conseguinte, da estimativa da perda potencial do portfólio associada a cenários de mercados considerados estressados. Alguns cenários plausíveis de estresse podem ser criados, de modo a se estimar novamente a perda potencial, diante da reprecificação do portfólio nesses cenários.

O relatório de monitoramento de Stress Test mostra potencial variação do preço dos ativos de cada fundo, no dia do evento de stress, a partir do produto entre (i) o beta de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis de cada ativo alvo em relação ao índice de referência (e.g. iBovespa) e (ii) variações do índice de referência de 1%, 5%, 10% (e.g. primeiro circuit breaker do iBovespa) e (15% segundo circuit breaker do iBovespa). O Stress Testing não corresponde a um limite de perda, é meramente uma estimativa de perda potencial.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A mensuração da capacidade de liquidez dos ativos irá depender do tipo de ativo analisado, levando em consideração as características do ativo.

Para os ativos em que a metodologia é o volume de negociação utilizamos dois parâmetros para o cálculo, conforme: $Liquidez\ Ativo = Volume\ Médio \times Índice\ de\ Liquidez$. O Volume Médio basicamente é a média dos volumes de negociação históricos respeitando a janela de tempo definida nas





configurações da carteira ou do cenário de stress. Já o índice de liquidez representa o quanto pode ser movimentado do mercado em cada dia, podendo ser configurado globalmente ou por ativo.

Ativos Depositados em Margem

Os Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

A São Pedro é gestora apenas de fundos 555 fechados. O monitoramento do passivo não se aplica.

A São Pedro estabeleceu em sua estratégia de execução trabalhar com público-alvo restrito a investidores profissionais. Este critério torna a base altamente concentrada e mais alinhada às restrições de liquidez do fundo e retorno de longo prazo.

Todos os fundos geridos pela São Pedro são fechados, portanto, não permitem resgates durante todo o prazo de duração.

Caso a São Pedro constitua fundos 555 abertos sob sua gestão, a matriz de probabilidade da ANBIMA para auxiliar no tratamento de dados de passivo. As informações sobre o segmento do investidor por fundo e uma referência para que as instituições possam estimar com maior acurácia a probabilidade de resgates dos Fundos, visando um possível casamento com o ativo.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

Alguns fatores podem atenuar o gerenciamento de risco de liquidez das carteiras. Dentre eles, consideramos: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) gates – limitadores do volume total de resgates; (iv) a taxa de saída; e (iv) Outras características específicas do produto que tenham influência da dinâmica de aplicação e resgate, por exemplo, fundos fechados.

Alguns fatores podem agravar a necessidade do gerenciamento de risco de liquidez das carteiras. Dentre eles, consideramos: (i) fundos fechados para captação; (ii) fundos abertos com prazos de carência e cotização muito curtos; (iii) não haver limitação do volume total de resgates em regulamento e; (iv) concentração de cotistas.



Capítulo IV – Disposições Gerais

Esta Política deve ser revista, no mínimo, anualmente, ou extraordinariamente, se necessário, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) modificações relevantes nos Fundos; (iii) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Gestora; e (iv) eventuais deficiências encontradas, dentre outras.

A revisão desta Política tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Riscos deve realizar testes de aderência e eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos. Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os membros da Área de Compliance e Riscos e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no Relatório Anual de Gestão de Riscos.

